



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

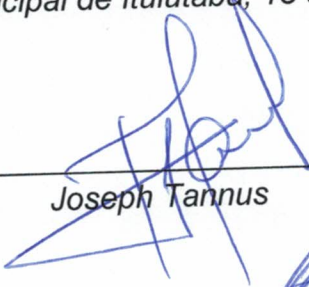
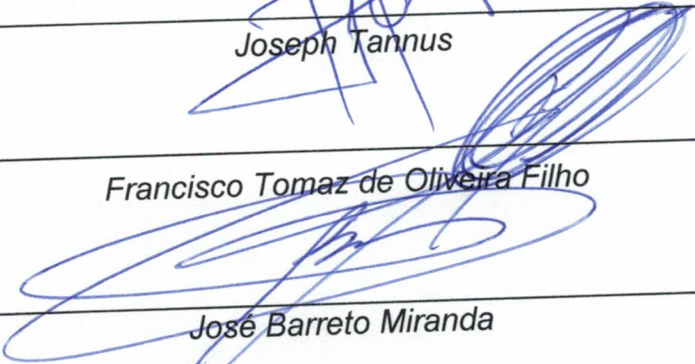
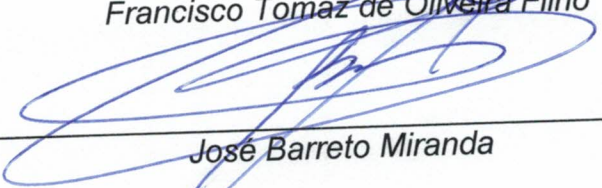
DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de lei CM/96/2016, que dispõe sobre a denominação de creche pré-escolar do bairro Novo Tempo II.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2016.

	Presidente
Joseph Tannus	
	Relator
Francisco Tomaz de Oliveira Filho	
	Membro
José Barreto Miranda	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/419

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2016.

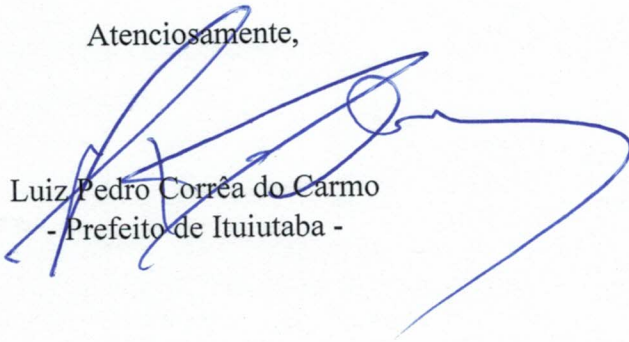
A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 56

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 56/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *dispõe sobre denominação de creche pré-escolar do bairro Novo Tempo II.*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 56/2016

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que denomina **Vânia Aparecida Alves de Moraes Jacob** a creche pré-escolar do Bairro Novo Tempo II, desta cidade.

Vânia Aparecida Alves de Moraes Jacob, mulher de vasta cultura, determinada, atuante em todas as frentes de desenvolvimento, deixou seu legado às gerações que virão de modo indelével.

Foi diretora da Escola Estadual Israel Pinheiro, quando de sua consolidação. Esteve na frente de iniciativa para surgimento e efetivação da Fundação Educacional de Ituiutaba, atuando também como professora em diferentes cursos e componente de direção.

Vereadora na Câmara Municipal de Ituiutaba, ocupou a Vice-Presidência e impulsionou a aprovação de matérias fundamentais na área da educação, indicando e formulando projetos.

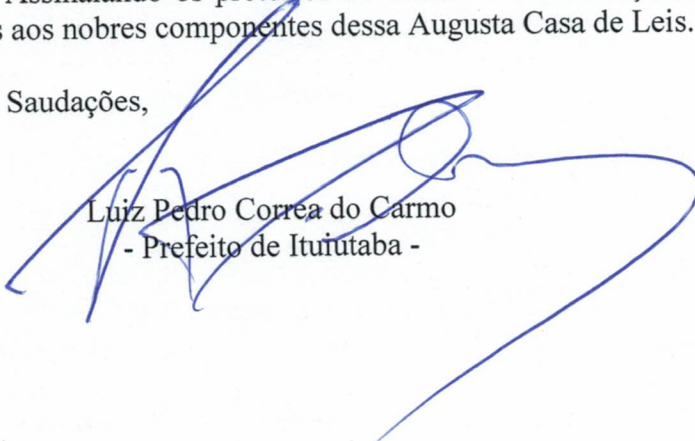
Secretária Municipal de Educação, reformulou a Secretaria, dotando-a, mediante aconselhamento de projetos, de legislação identificada com os mais acentuados avanços.

Seu nome está indelevelmente ligado ao progresso de toda e qualquer iniciativa de educação escolar e geral de sua época, em atuação sempre digna de encômios.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se o projeto instruído como de lei, pelo que estamos solicitando seja apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N....., DE DE..... DE 2016

Dispõe sobre denominação de creche pré-escolar do bairro Novo Tempo II.

CM 196/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada **PROFESSORA VÂNIA APARECIDA ALVES DE MORAES JACOB** a creche pré-escolar do bairro Novo Tempo II, localizada na Rua Machado de Assis, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUDIC. E REDAÇÃO
S.S., em 12 / 12 / 2016

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

13 / 12 / 2016

Presidente

À Ordem do dia desta sessão

13 / 12 / 2016

Presidente